

TERMO ADITIVO Nº 180/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

R E G I S T R A D O

Termo nº 180/2021 Fls. 80

Livro nº 02/2021 Em 06/10/21

Luciana Tavares S. Nascimento

Jurídico/SMASES

Mat. 1244558-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALELO S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF/MF nº 550.752.313-49 e a empresa **ALELO S.A**, situada, na A 1. Xingu, nº 3º, 4º e 20º andares, CEP: 06.455-030 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÁRCIO ALVES ALENCAR**, cédula de identidade nº 62.441.913-7-SSP/RJ e CPF/MF nº 072.003.057-90 e **PRICILA GOGHI MEDINA MARCO**, cédula de identidade nº 20.453.924-9 SSP/SP e CPF/MF nº 114.265.288-25, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do **contrato nº 136/2021**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, com fundamento no processo administrativo nº 020/001842/2021, com base no art. 14, da MP nº 1.047/2021 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 136/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, com fundamento no art. 14, da MP nº 1.047/2021 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 6 (seis) meses.





CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0148.7777

Nota de Empenho: 000123 e 000124

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 50.967.159,00 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 16.989.053,00 (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA (Do reajuste): A **CONTRATADA** renuncia neste ato a aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 50.967.159,00 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 101.934.318,00 (cento e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 2 (dois) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/10/2021 a 08/01/2022, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de outubro de 2021.

Vilde Dorian
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1244.194-0



VILDE DORIAN

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

DocuSign by
Hand Ink: Fluor
Assinado por MARCIO ALVES ALENCAR 07200305790
CPF: 07200305790
Data Hora de Assinatura: 07/10/2021 09:04:35 BRT

DocuSign by
Hand Ink: Fluor
Assinado por PRICILA GOGHI MEDINA MARCO 11426528825
CPF: 11426528825
Data Hora de Assinatura: 07/10/2021 10:04:29 BRT

MARCIO ALVES ALENCAR / PRICILA GOGHI MEDINA MARCO
CPF/MF: 072.003.057-90 / 114.265.288-25
ALELO S.A.

TESTEMUNHAS:

1)

2)